



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA/SE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001 /2020

JUSTIFICATIVA

O Fundo Municipal de Saúde, apresenta justificativa para contratação direta por **DISPENSA**, do imóvel do senhora **Marlene dos Santos**, brasileira, casada, aposentada, maior e capaz, portadora do CPF 009.616.435-28 e RG 2.008.904-0 SSP/SE, residente e domiciliada na Rua Principal, S/n, Povoado Ponta dos Mangues, deste Município de Pacatuba - SE, doravante denominado **Locador**, Tem justo e acordado entre si o presente Contrato de Locação de Imóvel, de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações.

Considerando que o imóvel atenda plenamente a nossa demanda, e essa locação se dará por dispensa de licitação, sob a égide do art. 24, X, da lei 8.666/93;

Considerando que o nosso compromisso em manter um ponto de apoio a população e aos servidores da saúde pública, é que pleiteamos o aluguel de um imóvel, localizado no Povoado Ponta dos Mangues Zona Rural de Pacatuba-Se, para funcionamento da Unidade Básica de Saúde do Povoado Ponta dos Mangues, deste município.

Assim sendo, pela avaliação positiva que temos, fica constatado que o processo a ser utilizado para a contratação da Locação do imóvel, localizado no Povoado Ponta dos Mangues Zona Rural de Pacatuba- Se, para funcionamento da Unidade Básica de Saúde do Povoado Ponta dos Mangues, deste município, faz necessário ser por **DISPENSA**, conforme preceitua o art. 24, X da Lei 8.666/93, e o pagamento se dará através da seguinte dotação orçamentária:

UO: 04013 – Fundo Municipal de Saúde
PA: 2048 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
ED: 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa-Física
FR: 1211 – Recursos Próprios.

Estando, pois, esclarecidos os motivos da contratação e o processo a ser utilizado para a realização da mesma, submetemos a presente justificativa, à apreciação da Vossa Excelência para que, ao final, seguindo o devido processo legal, autorize a celebração do referido **contrato de locação de imóvel**, sob a égide da Lei 8666/93 e suas alterações.

Pacatuba/SE, 29 Janeiro de 2020.


DEYZE DE ARAUJO SANTOS
Assistente Administrativo

Ratificou em
29/01/2020
rf.